



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9593 DE 05 DE JULHO DE 2001.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.154.911,64 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº966, de 15 de Janeiro de 2001 e Lei nº971, de 30 de março de 2001;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA – TJRO, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, FUNDAÇÃO DE HEMATÓLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – FHEMERON, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES, SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO – MPE, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SSSC, DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEVOP e AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA, AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON**; Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.154.911,64 (Treze milhões, cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e onze reais e sessenta e quatro centavos), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados e de excesso de arrecadação.

Parágrafo Único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste Artigo é proveniente da Medida Provisória nº 2100/99 - Programa de Apoio a Estados e Municípios da Educação Fundamental, Convênios celebrados com o Ministério da Saúde, Convênio nº006/2001- Implantação do Código de Trânsito Brasileiro, Convênio nº058, 059, 060, 061, 062 e 063/2000 - Plano Nacional de Segurança, Convênio nº73/99 - Ponte de concreto armado, Convênio nº1762/2000/FNS – Saneamento Básico de Municípios, Convênio DAC/PROFAA - Aeroporto de Cacoal/RO, Convênio nº001/99-Saúde Animal e Vegetal.

Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA



LEI Nº 1.111, DE 17 DE JULHO DE 2001

ABRIL DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA PARA O ANO DE 2002, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE CONTABILIDADE GERAL DO GOVERNO FEDERAL, E DETERMINAÇÃO DE RECURSOS PARA O FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE INTERESSE PÚBLICO.

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento-Programa para o ano de 2002, com a adoção do Sistema de Contabilidade Geral do Governo Federal, e a determinação de recursos para o financiamento de projetos de interesse público, de acordo com o Anexo I desta Lei.

DISPÕE:

Art. 2º - Fica aprovado o Orçamento-Programa para o ano de 2002, com a adoção do Sistema de Contabilidade Geral do Governo Federal, e a determinação de recursos para o financiamento de projetos de interesse público, de acordo com o Anexo I desta Lei.

Art. 3º - O presente decreto tem a finalidade de regulamentar o disposto no inciso II do parágrafo anterior, e de estabelecer as condições de aplicação dos recursos.

Artigo 5º - O presente decreto tem a finalidade de regulamentar o disposto no inciso II do parágrafo anterior, e de estabelecer as condições de aplicação dos recursos.



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto n.º 9.582, de 04 de julho de 2001, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de julho de 2001, 113º da República.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador



ARNALDO EGÍDIO BIANCO

Secretário de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração



JOSÉ DE OLIVEIRA VASCONCELOS
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
0301.021221111.1155	TRIBUNAL DE JUSTICA CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMAS DE PREDIOS DO PODER JUDICIARIO.	4690.6100	00	10.000,00	
1711.103021086.2413	FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDONIA OPERACIONALIZACAO DO SIST. UNICO DE SAUDE JUNTO A HEMORREDE/RO	3490.9200	09	20.000,00	
1801.185411055.1073	SECRETARIA DE EST. DE DESENV. AMBIENTAL - SEDAM MANEJO DOS RECURSOS NATURAIS- BACIAS HIDROGRAFICAS MONITORADAS	3490.3900	13	50.000,00	
1801.185431055.1074	EDUCACAO AMBIENTAL	3490.3900	13	170.000,00	
1801.185441057.1710	IMPLANTACAO DO PARQUE NACIONAL DE PACAAS NOVOS - IBAMA	3490.3900	13	40.000,00	
1801.185411057.2160	GESTAO DAS UNIDADES DE CONSERVACAO ESTADUAIS	3420.4100 4520.4200	13 13	469.787,00 350.000,00 819.787,00	
T O T A L				1.109.787,00	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
	TRIBUNAL DE JUSTICA				
0301.02122111.1155	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMAS DE PREDIOS DO PODER JUDICIARIO.	4590.6100	00	10.000,00	
	FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDONIA				
1711.103021086.2413	OPERACIONALIZACAO DO SIST. UNICO DE SAUDE JUNTO A HEMORREDE/RO	3490.3900	09	20.000,00	
	SECRETARIA DE EST. DE DESENV. AMBIENTAL - SEDAM				
1801.185411055.1073	MANEJO DOS RECURSOS NATURAIS- BACIAS HIDROGRAFICAS MONITORADAS	4590.5200	13	20.000,00	
1801.185411056.1706	FISCALIZACAO DE AREAS INDIGENAS - FUNAI-BPMF	3490.3900	13	80.000,00	
1801.185451056.1707	IMPLANTACAO DAS ESTACOES METEOROLOGICAS	4590.5200	13	20.000,00	
1801.185441057.1709	GESTAO DAS UNIDADES DE CONSERVACAO ESTADUAIS	4590.5100	13	120.000,00	
1801.185411056.2159	EMPREENHIMENTOS MONITORADOS	3490.1400	13	40.000,00	
		3490.3000	13	50.000,00	
		4590.5200	13	190.000,00	
				280.000,00	
1801.185411057.2160	GESTAO DAS UNIDADES DE CONSERVACAO ESTADUAIS	3490.1400	13	10.000,00	
		3490.3900	13	549.787,00	
				559.787,00	

TOTAL 1.109.787,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		EXCESSO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO				
1601.123661072.2378	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	3450.4300 3490.3000	12 12	945.000,00 1.866.204,89 2.811.204,89	
	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES				
1712.103051093.2048	IMPLEMENTACAO DAS ACOES EPIDEMIOLÓGICAS E CONT. DAS DOENCAS	3490.1400 3490.3300 3490.3600 3490.3900 4540.4200 4590.5200	12 12 12 12 12 12	105.000,00 20.000,00 20.000,00 60.000,00 667.491,70 1.098.420,00 1.970.911,70	
	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO				
2901.020621001.1138	AQUISICAO DE BENS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4590.5200	12	270.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA				
4201.061221115.1075	ESTRUTURACAO E MODERNIZACAO DA SESDEC.	3490.3000 3490.3900 4590.5200	12 12 12	3.750,00 10.400,00 72.500,00 86.650,00	
4201.061811036.1076	APOIO A POPULACAO CARCERARIA DO ESTADO DE RONDONIA	3490.3000	12	4.906,56	
	DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA				
4311.175121060.1124	SANEAMENTO BASICO URBANO	4590.5100	12	2.792.268,35	

TOTAL 7.935.941,50

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		EXCESSO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
4311.175121060.1124	SANEAMENTO BASICO URBANO	4590.5200	12	764.081,81 3.556.350,16	
4311.267811050.1131	DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA	4590.5100	12	3.310.669,25	
4311.267821050.1134	MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA AEROPORTUARIA.	4590.5100	12	15.475,25	
4315.206041018.2269	AGENCIA DE DEFESA SANITARIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA	4590.5200	12	18.956,83	
DEFESA SANITARIA ANIMAL				18.956,83	
TOTAL				12.045.124,64	

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				QUOTAS TRIMESTRAIS		
	T R I M E S T R E S						
	I	II	III	IV	TOTAL		
UNIDADES ORCAMENTARIAS							
TRIBUNAL DE JUSTICA	16.673.528,41	11.150.188,00	35.480.062,79	889.150,00	64.192.929,20		
COORDENADORIA DE APOIO A GOVERNADORIA	7.071.510,70	2.809.451,85	11.332.912,45	876.875,00	22.090.750,00		
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	53.594.336,84	63.348.122,96	109.603.192,89	4.324.000,00	230.869.652,69		
FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDONIA	668.458,30	1.227.226,17	5.122.565,53	3.750,00	7.022.000,00		
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	9.144.969,12	14.695.570,93	40.495.710,61	350.750,00	64.687.000,66		
SECRETARIA DE EST. DE DESENV. AMBIENTAL - SEDAM	428.393,39	1.181.318,57	6.541.105,54	923.182,50	9.074.000,00		
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO	7.381.049,47	5.340.513,25	14.443.903,28	1.747.500,00	28.912.966,00		
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA	36.079.013,79	46.362.342,08	66.198.372,86	1.869.000,00	150.508.728,73		
DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA	2.395.389,13	12.396.063,20	46.786.830,95	4.443.500,00	66.021.783,28		
AGENCIA DE DEFESA SANITARIA AGROILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA	964.485,49	2.155.286,97	6.065.992,42	312.500,00	9.498.264,88		

ANEXO - IV		EXCESSO	
ORGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
CODIGO : 16.01			
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)			
ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	12		
1700.00.00 - TRANSF. CORRENTES	12	2.811.204,89	2.811.204,89
1760.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CO	12	2.811.204,89	
1761.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CO	12	2.811.204,89	
		TOTAL	2.811.204,89

ANEXO - IV		EXCESSO	
ORGÃO : FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			
CODIGO : 17.12			
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1,00)			
ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	12		
1700.00.00 - TRANSF. CORRENTES	12	205.000,00	205.000,00
1760.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CO	12	205.000,00	
1761.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CO	12	205.000,00	
		TOTAL	205.000,00

ANEXO - IV		EXCESSO	
ORGÃO : FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			
CODIGO : 17.12			
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1,00)			
ESPECIFICAÇÃO	F/R/	ELEMENTO	CATEGORIA
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	12		
2400.00.00 - TRANSF. CAPITAL	12	1.765.911,70	1.765.911,70
2460.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CO	12	1.765.911,70	
2461.00.00 - TRANSFERÊNCIA DE CON	12	1.765.911,70	
TOTAL		1.765.911,70	1.765.911,70

ANEXO - IV		EXCESSO
ORGÃO : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO		
CODIGO : 29.01		
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)		
ESPECIFICACAO	F/R/	CATEGORIA
	ELEMENTO	
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	12	270.000,00
2400.00.00 - TRANSF. CAPITAL	12	270.000,00
2460.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CO	12	270.000,00
2461.00.00 - TRANSFERENCIA DE CON	12	270.000,00
TOTAL		270.000,00

ANEXO - IV		EXCESSO	
ORGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA			
CODIGO : 42.01			
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)			
ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	12		19.056,56
1700.00.00 - TRANSF. CORRENTES	12	19.056,56	
1760.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CO	12	19.056,56	
1761.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CO	12	19.056,56	
		TOTAL	19.056,56

ANEXO - IV		EXCESSO
ORGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA		
CODIGO : 42.01		
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)		
ESPECIFICACAO	F/R	CATEGORIA
	ELEMENTO	
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	12	72.500,00
2400.00.00 - TRANSF.CAPITAL	12	72.500,00
2460.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CO	12	72.500,00
2461.00.00 - TRANSFERENCIA DE CON	12	72.500,00
TOTAL		72.500,00

ANEXO - IV		EXCESSO	
ORGÃO : DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA			
CODIGO : 43.11			
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)			
ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	12		
2400.00.00 - TRANSF.CAPITAL	12	6.882.494,66	6.882.494,66
2460.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CO	12	6.882.494,66	
2461.00.00 - TRANSFERENCIA DE CON	12	6.882.494,66	
		TOTAL	6.882.494,66

ANEXO - IV		EXCESSO
ORGÃO : AGENCIA DE DEFESA SANITARIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA		
CODIGO : 43.15		
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)		
ESPECIFICACAO	F/R	CATEGORIA
	ELEMENTO	
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	12	18.956,83
2400.00.00 - TRANSF.CAPITAL	12	18.956,83
2460.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CO	12	18.956,83
2461.00.00 - TRANSFERENCIA DE CON	12	18.956,83
TOTAL		18.956,83